

**REVOGADO**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 18, DE 14 DE AGOSTO DE 2007**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 77 da Lei n.º 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (LDO 2007), bem como o disposto na Portaria Conjunta STF nº 2, de 29 de março de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias e a movimentação financeira do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, consignadas na Lei Orçamentária de 2007, ficam limitados aos valores constantes do anexo deste Ato.

§ 1º A Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CSJT informará aos tribunais o detalhamento de suas bases contingenciáveis e o percentual incidente.

§ 2º É obrigatório o bloqueio das dotações discricionárias de outras despesas correntes e de capital no montante equivalente à presente limitação, no sistema SIAFI, ficando vedado o seu oferecimento para cancelamento mediante crédito adicional, enquanto perdurar o bloqueio.

§ 3º Os tribunais informarão as programações bloqueadas à Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CSJT, via sistema SIAFI, até cinco dias úteis após a publicação deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o ATO.CONJUNTO.TST.CSJT.Nº 008, de 9 de abril de 2007 .

**Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO**



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 ago. 2007. Seção 1, p. 116-117.



## ANEXO

**LIMITES DE EMPENHO E DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2007  
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

(despesas discricionárias: despesas primárias excetuadas aquelas constantes do anexo V da LDO 2007)

Em R\$		(a)	(b)	(c) = (a) - (b)
TRIBUNAL / UO		DOTAÇÃO AUTORIZADA (LOA + CRÉDITOS)	LIMITAÇÃO	MONTANTES DISPONÍ- VEIS
TST	15101	147.989.591	19.404.888	128.584.703
TRT 1ª Região	15102	68.220.012	830.608	67.389.404
TRT 2ª Região	15103	88.080.757	-	88.080.757
TRT 3ª Região	15104	80.529.432	288.260	80.241.172
TRT 4ª Região	15105	53.509.070	782.089	52.726.981
TRT 5ª Região	15106	40.605.985	593.498	40.012.487
TRT 6ª Região	15107	27.226.043	256.908	26.969.135
TRT 7ª Região	15108	13.596.302	-	13.596.302
TRT 8ª Região	15109	24.714.017	361.220	24.352.797
TRT 9ª Região	15110	41.692.236	609.374	41.082.862
TRT 10ª Região	15111	34.741.741	507.785	34.233.956
TRT 11ª Região	15112	18.485.002	270.177	18.214.825
TRT 12ª Região	15113	25.546.322	373.385	25.172.937
TRT 13ª Região	15114	13.920.036	-	13.920.036
TRT 14ª Região	15115	15.283.746	223.386	15.060.360
TRT 15ª Região	15116	70.221.577	852.600	69.368.977
TRT 16ª Região	15117	14.758.942	215.717	14.543.225
TRT 17ª Região	15118	18.712.354	273.500	18.438.854
TRT 18ª Região	15119	20.099.018	293.767	19.805.251
TRT 19ª Região	15120	11.147.945	91.350	11.056.595
TRT 20ª Região	15121	10.881.422	169.274	10.712.148
TRT 21ª Região	15122	13.157.923	192.316	12.965.607
TRT 22ª Região	15123	9.776.096	142.887	9.633.209
TRT 23ª Região	15124	14.844.307	216.964	14.627.343
TRT 24ª Região	15125	17.029.109	248.897	16.780.212
<b>SOMA</b>	<b>15000</b>	<b>894.768.985</b>	<b>27.198.850</b>	<b>867.570.135</b>